



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica
 Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) / Campus Umuarama, nesta cidade, teve início a Sexta Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2018, sob a presidência da Coordenadora Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues, estando presentes os membros que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: Solicitação de novo pedido de Defesa de Doutorado interposto pela discente Naiara Araújo Borges e avaliação de relatório circunstanciado enviado pelo Prof. Dr. Maurício Machaim Franco:** A Sr^ª. Presidente do Colegiado, a Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues iniciou a reunião informando aos membros do Colegiado sobre a reunião realizada com a Diretoria de Pós-graduação tendo como tema a reprovação da discente Naiara Araújo Borges em sua Defesa Doutorado. Na reunião realizada estavam presentes a diretora de Pós-graduação, a Prof^ª. Dr^ª. Eloisa Amália Vieira Ferro e o coordenador da Divisão de Apoio à Pós-graduação, o Sr. João Martins Neto. A Diretoria de Pós-graduação entendeu que a discente tem direito à nova Defesa de Doutorado com prazo de 3 a 6 meses e sugeriu que a discente enviasse ao Colegiado do Programa novo pedido, bem como o orientador enviasse manifestação (relatório circunstanciado) sobre a possibilidade de realização de nova defesa. De posse dos documentos enviados ao Colegiado, a Prof^ª. Renata realizou a leitura dos mesmos aos membros. De acordo com orientações da Diretoria de Pós-graduação, o Colegiado do Programa deliberou por acatar a sugestão do órgão superior e conceder à discente Naiara Araújo Borges a possibilidade de realização de nova Defesa de Doutorado dentro de prazo de 6 meses a contar da data de hoje, ou seja, a discente deverá realizar sua defesa até o dia 01 de abril de 2019. Ainda de acordo com orientações da Diretoria de Pós-graduação o Colegiado sugere a manutenção da mesma banca examinadora. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. Às 10 horas foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes. Uberlândia, 01 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Presidente**, em 08/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina da Silva, Membro de Comissão**, em 08/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini, Membro de Comissão**, em 08/10/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 09/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Regina da Costa Silva, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Membro de Comissão**, em 09/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772012** e o código CRC **99195A39**.